



Comercial e Redação: (18) 99764-1912

**Assinaturas:** (18) 99180-8742

## E-mails:

jornalismo@portalregional.net.br comercial@portalregional.net.br atosoficiais@portalregional.net.br



CNPJ 15.763.376/0001-25

Inscr. Est. 292.119.846.111 Rua: Cristina Pompilio Schimidt, Nº 42 Representante em São Paulo: Revesp Diretor: Fernando Pereira

Jornalista Responsável: Letícia Bortoloti Pinheiro (MTb 57474/SP)

## Agência Brasil explica o que muda na prova de vida do INSS

WELLLTON MÁXIMO

ma das obrigações mais recorrentes para aposentados e pensionistas mudou neste mês. Desde a última quarta-feira,2, a prova de vida para os segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) deixou de ser presencial e passou a basear-se no cruzamento de outras bases de dados do gover-

As regras foram alteradas por portaria publicada no Diário Oficial da União. A principal novidade foi a inversão da lógica de comprovação. Em vez de o aposentado ou pensionista provar que está vivo, caberá ao INSS certificar-se de que o segurado não morreu.

Antes, o segurado precisava ir a uma agência bancária. Segurados com biometria facial registrada no Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) ou no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) podiam fazer a prova de vida digital no aplicativo Meu INSS. Idosos a partir de 80 anos ou pessoas com dificuldade de locomoção podiam pedir visita em domicílio, agendando horário pelo telefone 135 ou pelo app Meu INSS.

Agora, a ida ao banco será opcional e usada apenas como último recurso. O INSS terá acesso a dados como votação em eleições; registro de transferências de bens; vacinação; consultas pelo Sistema Único de Saúde; ou renovação de documentos como RG, carteira de motorista ou passaporte. Se alguma movimentação tiver acontecido nos dez meses posteriores ao aniversário do segurado, o INSS considerará o beneficiário vivo.

Caso não haja registro de movimento nesse período, o próprio órgão fará outras formas de



comprovação de vida, a serem definidas no futuro. Ao anunciar as novas regras, o INSS informou que estuda soluções como a generalização da prova de vida digital, com um sistema de envio de fotos por aplicativo a partir de 2023, ou a manutenção do envio de servidores públicos para a coleta de dados biométricos na casa do aposentado ou pensionista. Segundo o INSS, o novo processo será implementado gradualmente até 31 de dezembro.

O mês de aniversário do segurado como data para a prova de vida não mudou. As novas regras já valem para todos que fazem aniversário após 2 de fevereiro, data

Comprovação deixa de ser presencial e baseia-se em cruzamento de dados

de publicação da portaria. Se o segurado quiser regularizar pendências de anos anteriores, poderá ir ao banco fazer a prova de vida presencial, se quiser. A portaria estabelece apenas que ele não pode ser obrigado pela instituição financeira a procurar uma agência bancária.

Atualmente, cerca de 35 milhões de aposentados e pensionistas precisam provar, todos os anos, que estão vivos, segundo o Ministério do Trabalho e Previdência. De acordo com o INSS, as mudanças ocorreram para evitar ao máximo que idosos precisem sair de casa e reduzir dificuldades para segurados com problemas de saúde.



Os artigos publicados com assinaturas não traduzem a opinião do Jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas locais, estaduais, nacionais e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo. Àquele que for citado em determinado artigo o jornal garante igual espaço de publicação.